

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

101º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO ARAÚJO DINIZ

SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
ADJAILSON COSTA

SEC. DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. DE ESPORTES E LAZER
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SEC. DE FINANÇAS
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SEC. DE SAÚDE
JANAÍNA MENDES DA SILVA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOÃO PAULO DINIZ BRITO	PP
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | OUTROS

PARECERES & RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 002/2026

EDUCAÇÃO. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANÇA – PB. LEI COMPLEMENTAR 050/2009. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DIREITO À EDUCAÇÃO.

O Conselho Municipal de Educação de Esperança – CME – em reunião realizada no último dia 08 de abril do corrente ano aprovou por unanimidade de seus membros presentes à reunião o Parecer 002/2026 reconhecendo as condições legais e estruturais da Creche Vovô Celestino.

O presente Parecer 002/2026 encontra base legal na Lei Complementar 050 de 30 de dezembro de 2009 que em seu Art. 16, Inciso II expõe que é função do CME “elaborar normas para autorização, credenciamento, e supervisão das instituições do SME” e em seu Inciso VII, do supracitado artigo, afirma ser papel do CME “emitir pareceres sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo Executivo ou Legislativo municipais, e por entidades de âmbito municipal.”

Esperança/PB, 10 de abril de 2026.

Rafaela Clementino da Costa
Presidente do CME

José Flôr de Medeiros Júnior
Secretário do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 002/2026

EDUCAÇÃO. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANÇA – PB. LEI COMPLEMENTAR 050/2009. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DIREITO À EDUCAÇÃO.

O Conselho Municipal de Educação de Esperança – PB instado pela Secretaria de Educação e Cultura de Esperança, via a Secretária Angélica Almeida e Silva, vem apresentar Parecer acerca do reconhecimento da Creche Vovó Celestino localizada no Distrito de São Miguel no Município de Esperança – PB.

O Conselho Municipal de Educação de Esperança – PB, em acordo com o prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, em seu Art. 11, IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

Após visitação realizada por membros deste Conselho à Creche Vovô Celestino, conforme comprovação fotográfica anexa a este Parecer é a posição deste Conselho que segue:

- a) A Creche Vovô Celestino atende a necessidade física e estrutural para seu funcionamento;
- b) A Creche Vovô Celestino atende aos anseios da comunidade;
- c) A Creche Vovô Celestino atende aos critérios essenciais ao seu funcionamento, conforme comprovação fotográfica anexa a este;



[Handwritten signature]

Nesta senda, este Conselho Municipal de Educação entende por autorizar o funcionamento da Creche Vovô Celestino conforme prescrições legais estabelecidas.

É este o Parecer.

Esperança, 08 de abril de 2026.


Rafaela Clementino Costa
Presidente


José Flôr de Medeiros Júnior
Secretário

VOTO DOS CONSELHEIROS

NOME	SIM / NÃO
maiana suelem Soares Lavalcante.	Sim
Josilice Diniz Maia e Barbosa	Sim
Criziana de Freitas Soares	Sim
Beatriz da Silva Leima	Sim
Depyrança da Silva Francisco	Sim
Paulo de Souza Silva	Sim
Ana Lígia Passos de O. Costa	Sim
Adlene Gonçalves Pereira	Sim
Tânia M ^o Silva Bezerra	Sim
Luiz Roberto de Souza	Sim
Wilson Johnny Galvão Silva	Sim.
Daniel dos Santos Vieira	Sim.

